



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



NUMERO
RODRICA

LEI N° 2.979 de 24/08/1998

### CRIA E EXTINGUE CARGO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar Contábil, padrão Atividade Técnica Média - ATM, no quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica extinto o Cargo de Contador, padrão Atividade Técnica Superior - ATS, no quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 24 de agosto de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 24/08/1998.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER  
Secretário Mun. Administração e Finanças